



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região  
Espírito Santo

1                                   **ATA DA 009ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2024**  
2                                   **DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO – CREF22/ES**

3  
4    No dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do CREF22,  
5    situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Torres B, Salas 701/706, Santa  
6    Lúcia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, às dezessete horas, realizou-  
7    se de forma presencial a **009ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2024 DO**  
8    **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO – CREF22/ES**, estando  
9    presentes os Membros da Comissão Eleitoral, devidamente nomeados através da  
10   Resolução CREF22 nº 031/2024, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de  
11   abril de 2024 de forma **PRESENCIAL**: Emerson Loques Pitangueira – CREF 004224-  
12   G/ES, Breno Silva Alves – CREF 008926-G/ES Caio Cesar Portugal – CREF 008333-  
13   G/ES, Rafael Correa Ferreira – CREF 001160-G/ES e Miqueias Castro dos Santos –  
14   CREF 014811-G/ES, bem como sua Secretaria composta pela Assistente  
15   Administrativa Amanda Barbosa dos Santos, Gerente Suellen da Silva Torres – CREF  
16   004895-G/ES e o Fiscal Wagner Felipe Correa Alves – CREF 004641-G/ES, além do  
17   Fiscal da CHAPA 01 – AVANÇA CREF22, Profissional Djalma Pettersen Pereira Junior  
18   – CREF 004209-/ES. O Presidente da Comissão Eleitoral Emerson Loques Pitangueira  
19   abre a apuração dos votos e recebe da Secretaria da Comissão 01 (um)  
20   envelope amarelo do Sedex que por ter sido enviado em discordância com o  
21   material de votação por correspondência, foi aberto pela Secretaria do CREF22 e  
22   verificado que dentro do havia o envelope pardo aberto com o voto dentro,  
23   sendo seu sigilo violado. Portanto, decide a Comissão Eleitoral torna-lo inválido e  
24   usá-lo como justificativa de votação e que conste o nome do profissional na  
25   nominata de justificativa. O Presidente da Comissão Eleitoral Emerson Loques  
26   Pitangueira iniciou a apuração dando início ao confronto da lista nominata de  
27   votação presencial com a de votação por correspondência, conforme determina  
28   o artigo 75 da Resolução CONFEF nº 513/2023 e identificou 02 (dois) votos de  
29   profissionais que votaram por correspondência e de forma presencial, sendo  
30   considerado para computo dos votos somente o voto de forma presencial,  
31   conforme determina § 2º do artigo 75 da Resolução CONFEF nº 513/2023. Ato  
32   contínuo, efetuou a abertura da urna dos votos por correspondência, violando o  
33   lacre nº 066500. Após verificar os requisitos de cada envelope pré-endereçado e  
34   se o nome do eleitor consta a lista de votantes por correspondência e rubricando



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região  
Espírito Santo

35 ao lado, foram identificadas as seguintes ocorrências: retirados 02 votos dos  
36 profissionais que exerceram o direito ao voto por correspondência e de forma  
37 presencial; além disso, um voto por correspondência depositado direto na urna  
38 com o envelope do CONFEF. Decide a Comissão Eleitoral encaminhar o voto com  
39 envelope do CONFEF para a Comissão Eleitoral do CONFEF para que tomem das  
40 devidas providências. Dando sequência a apuração, iniciou a abertura dos  
41 envelopes pré-endereçados tirando os pardos, em seguida passa a contagem dos  
42 envelopes pardos que foi igual ao de votantes, iniciando então a apuração dos  
43 votos por correspondência. A Comissão eleitoral identificou oito votos do CONFEF  
44 enviado junto com material de votação do CREF22 e por se tratar de caso omissio  
45 previsto no artigo 42 da Resolução CREF22 030/2024, decide a comissão eleitoral  
46 por desconsiderar os votos do CONFEF e considerar somente os votos do  
47 CREF22/ES. Além disso, dois votos foram enviados somente com a cédula de  
48 votação da eleição do CONFEF e de acordo com o inciso VIII do artigo 88 da  
49 Resolução CONFEF 513/2023, não continha a cédula de votação do CREF22/ES e  
50 por isso foram considerados nulos. Foram 468 votos por correspondência, sendo  
51 370 votos válidos para CHAPA 01 – AVANÇA CREF22, 34 votos em branco e 64  
52 votos nulos. Após a apuração da urna de votação por correspondência, o  
53 Presidente da Comissão Eleitoral passa a apuração da urna de votação  
54 presencial, violando o lacre nº 066500, confrontando o número de presença na  
55 lista de votação com a quantidade de votos na urna. Não havendo ocorrência,  
56 passa a contagem dos votos. Foram 171 votos presenciais, sendo 106 votos válidos  
57 para CHAPA 01 – AVANÇA CREF22, 10 votos em branco e 55 votos nulos. A  
58 nominata possui 5.133 profissionais aptos a votar, destes houve um total de 639  
59 votos nas urnas por correspondência e presencial. A apuração do resultado  
60 totalizou 476 votos válidos para a CHAPA 01 – AVANÇA CREF22, 44 votos em  
61 branco e 119 votos nulos, sendo proclamada vencedora a CHAPA 01 – AVANÇA  
62 CREF22 com 476 votos válidos. Sem mais nada a ser tratado o Presidente da  
63 Comissão Eleitoral encerrou a apuração às dezenove horas e dez minutos e abriu  
64 o prazo recursal previsto no artigo 79 da Resolução nº 513/2023. O fiscal da CHAPA  
65 01 – AVANÇA CREF22, Profissional Djalma Pettersen Pereira Junior – CREF 004209-/ES  
66 declarou não ter recurso para interpor e que está de acordo com as decisões da  
67 Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, a apuração foi encerrada às  
68 dezenove horas e trinta minutos e para constar foi lavrada a presente Ata, que



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região  
Espírito Santo

69 depois de lida, discutida e aprovada, vai pelo Presidente da Comissão Eleitoral  
70 Emerson Loques Pitangueira, por mim, Secretária, Suellen da Silva Torres e pelo  
71 fiscal da CHAPA 01 Djalma Pettersen Pereira Junior, devidamente assinada.

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

  
Suellen da Silva Torres  
Secretaria da Comissão Eleitoral

  
Emerson Loques Pitangueira  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Djalma Pettersen Pereira Junior  
Fiscal da CHAPA 01